



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro

CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903

Site: www.bomjesus.go.gov.br

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 alterada pela Lei 147/2014)
DATA DE ABERTURA	27 de março de 2017
HORÁRIO	08h15min
OBJETO	Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, na forma e nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2017, das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 04 de julho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais normas aplicáveis à espécie.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 – Centro, Bom Jesus-Goiás.
FONE	(064) 3608-8903
PROCESSO Nº.	2017004222



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - GO

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, no dia **27 de março de 2017, às 08h15min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

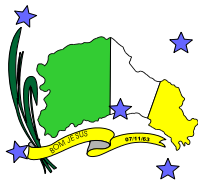
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de março de 2017.

ELI ALVES
PREGOEIRO

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.S.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 04 de julho de 1993, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas regras deste Edital, objetivando a **Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I do presente Edital. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, Bom Jesus – GO, iniciando-se às **08h15min do dia 27 de março de 2017** e será conduzida, pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas:

- 2.1.2.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;
- 2.1.3.** que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 2.1.4.** **que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte (vide exceção prevista no item 2.2.12.2).**

2.2. Neste certame é vedada a participação de:

- 2.2.1.** Empresas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.2.3.** empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus ou qualquer de seus órgãos, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.4.** empresas proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n° 9.605/98;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

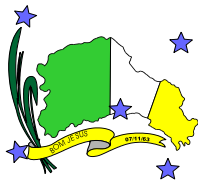
Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 2.2.5. empresas Proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.2.6. empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 2.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7. sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;
- 2.2.8. empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o seu objeto;
- 2.2.9. empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.10. empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.12. **Que não se enquadre na condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte;**
- 2.2.12.1. **A participação em licitação expressamente reservada à microempresa e à empresa de pequeno porte, por licitante que não se enquadre na definição legal dessas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Bom Jesus-GO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**
- 2.2.12.2. **Poderão participar do presente certame, interessadas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que não compareça à Sessão de julgamento das propostas ao menos 3 (três) licitantes enquadradas como tal, e aptas a participarem da disputa.**

2.3. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Bom Jesus não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

2.5. Para participar deste certame, o licitante deve se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo declarar-se como tal, apresentando certidão simplificada que ateste o enquadramento, expedida **pela Junta Comercial** ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, **com data de expedição ou revalidação dos**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne

2.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou assinar as Atas os Licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 3.1.1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do outorgante para a pessoa outorga.
- 3.1.3. **certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedido pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame.**

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

4.1 – **Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação.**

- 4.1.1. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do Edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n. 1 e 2.

4.2 – **Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**

- 4.2.1 A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2 (assim como a certidão que comprova esta condição, disposta na letra “c”, do item 3.1), e ser assinada pelo representante legal da empresa. Nesta declaração deverá ainda restar consignado que a empresa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

não incorre nas restrições estabelecidas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

V - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.1.1 **O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.**

5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

5.3 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

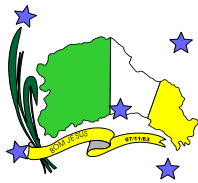
5.3.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

5.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.3.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VI – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DO EDITAL

6.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

6.2 - A petição será dirigida a Gestor Público do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, que decidirá no prazo de até 24 horas;

6.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Nome da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 008/2017.

Processo nº 2017004222

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO.

Nome da empresa:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 008/2017

Processo nº 2017004222

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

7.2- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.4 - Não nos responsabilizamos por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos dois dias antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

8.1.2. número do processo relativo ao certame;

8.1.3. descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

8.1.4. preço unitário do item e total da proposta, numérico e por extenso, em moeda corrente, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, inclusive com a entrega;

8.1.5. prazo de validade da proposta de no mínimo **60 dias**, contados do dia da abertura da sessão pública;

8.1.6. A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD-ROM ou Pen-drive, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.

8.1.7. Os arquivos mencionados no **item 8.1.6** não poderão ser usados para a impressão da proposta comercial da licitante.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 9.1.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.1.1.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 9.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 9.1.2.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.1.2.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).

9.2. Em cumprimento ao Artigo 43, § 1º da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 9.2.1. O tratamento favorecido previsto no item anterior somente será concedido se as licitantes apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 9.2.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em **ata**, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 04 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.2.4. Na hipótese da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada e posteriormente eliminada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 9.3.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo II);
- 9.3.2. Declaração de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo III).

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já forneceu ou vem fornecendo,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

com eficiência e sem nenhum problema, produtos com as mesmas características do objeto desta licitação.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão de falência ou concordata, expedida pelo Poder Judiciário com jurisdição sobre a comarca na qual está localizada a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 dias corridos.

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 60 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.2. Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando este sujeito às penalidades cabíveis.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “data show”, para acompanhamento de todos os presentes;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV o Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por menor preço e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

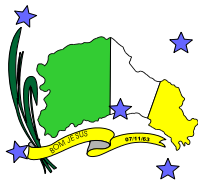
10.3.1. cujo objeto da proposta não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.3.2. que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10.8 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar das licitantes a composição de preços unitários dos materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que a formulou.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até o momento da decisão acerca da habilitação, inclusive mediante:

10.11.1. substituição e apresentação de documentos, desde que não vedado por lei.

10.11.2. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.12 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - Na hipótese de existência de restrições na regularidade fiscal, será adotada prerrogativa prevista no **item 9.2**.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos em lei e neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame (ou do item, conforme o caso).

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso de concordância, verificará as condições de habilitação, e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

XI – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1 - A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar (em) nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% do contrato original, mediante justificativa.

11.2 - Os acréscimos não previstos no orçamento estimativo da Prefeitura serão efetuados através de Termo Aditivo, e o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes envolvidas no contrato.

XII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (Gestor do F.M.S.).

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita segundo o menor preço por item.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato, **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus emitirá a **nota de empenho** e firmará o contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

13.3 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

HOSPITAL MUNICIPAL

13.1301.10.122.0052.2077.20170309.3.3.90.30

SAMU

13.1301.10.122.0052.2123.20170385.3.3.90.30

FMS-CAPS

13.1301.10.122.0052.2080.20170335.3.3.90.30

ESFs

13.1301.10.122.0052.2119.20170360.3.3.90.30

PAB FIXO

13.1301.10.122.0052.2125.20170391.3.3.90.30

PMAQ

13.1301.10.122.0052.2138.20170410.3.3.90.30

CEO

13.1301.10.122.0052.2132.20170397.3.3.90.30

XV - DA RESCISÃO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

15.2.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3. O atraso injustificado da entrega do objeto;

15.2.4. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.2.5. A dissolução da sociedade;

15.2.6. Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

15.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:

15.3.1. Determinada por ato unilateral ou por escrito da administração, nos casos enumerados em lei;

15.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

15.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo III – Declaração de não Impedimento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de participação no certame;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Modelo de proposta de preços

Anexo VIII – Descrição dos produtos e sugestão de marcas

Anexo IX - Planilhas credenciamento e proposta.

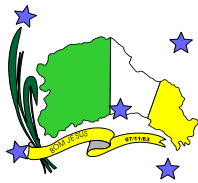
16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Jesus - GO.

16.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.8 - Não serão desclassificadas propostas em razão de meras formalidades;¹

16.9 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica,

¹ Princípio do formalismo moderado: TCU - 357/2015-TCU-Plenário. / STF - RMS nº 23.714/DF, 1ª Turma.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação

16.10 – Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, pelo e-mail licitação@bomjesus.go.gov.br, ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

16.12 – A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

Comissão de Licitações do Município de Bom Jesus - GO, 14 de março de 2017.

ELI ALVES
PREGOEIRO

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.S.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL N° 008/2017

PROCESSO N° 2017004222

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, pelo prazo de 6 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, que constitui objeto deste certame, tem por finalidade o atendimento das necessidades básicas relativas ao funcionamento de diversos órgãos ligados à Saúde Pública local.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A aquisição dos bens em referência tem amparo nas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e nas demais normas pertinentes à espécie.

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1. As empresas vencedoras do certame deverão fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações abaixo elencadas.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	AGENDA ANUAL ASPIRAL GRANDE	50	UNIDADE
2	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	50	UNIDADE
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	10	UNIDADE
4	APONTADOR SEM DEPOSITO	200	UNIDADE
5	APONTADOR COM DEPOSITO	200	UNIDADE
6	BALÃO CORES SORTIDAS - Nº 7 - 50 UNIDADES	200	PACOTE
7	BALAO COLORIDO 50 UNIDADES N. 09	200	PACOTE
8	BOBINA DE PLASTICO CONTACT TRASP. ROLO 25 MTS.	10	ROLO
9	BOBINA DE PLASTICO ESTAMPADO ROLO COM 10 MTS.	10	UNIDADE
10	BORRACHA COM CAPA PLASTICA COM 24 UNID.	20	CAIXA
11	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 48 FOLHAS 140X200 MM	60	UNIDADE
12	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS 140 X 200 MM	60	UNIDADE
13	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275 MM	60	UNIDADE
14	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 48 FOLHAS 200X275 MM	60	UNIDADE
15	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	50	UNIDADE
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	50	UNIDADE
17	CALCULADORA 12 DIGITOS	10	UNIDADE
18	CALCULADORA PEQUENA	10	UNIDADE
19	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CRISTAL - AZUL - 50 UNIDADES	40	CAIXA
20	COLA BASTAO 22 GR	20	UNIDADE
21	COLA BRANCA 90G	100	UNIDADE
22	COLA CASCOREX 1 LTR.	10	UNIDADE
23	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

24	ELASTICO PARA DINHEIRO 1 KG.	2	UNIDADE
25	ESTILETE ESTREITO	10	UNIDADE
26	ESTILETE LARGO	10	UNIDADE
27	ESTRATOR DE GRAMPOS	10	UNIDADE
28	FICHA PAUTADA PCT. COM 100	30	UNIDADE
29	FICHARIO CAIXA DE SEPARAÇÃO AZ 5X8	15	UNIDADE
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE	100	UNIDADE
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA	40	UNIDADE
32	FITA CREPE 18X50	100	UNIDADE
33	FITA DUPLA FACE	20	UNIDADE
34	FITA METRICA	20	UNIDADE
35	CLIPS N. 04 COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
36	CLIPS N. 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
37	CLIPS N. 08 CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
38	GRAFITE N. 07	20	UNIDADE
39	GRAMPEADOR ALICATE	15	UNIDADE
40	GRAMPEADOR PEQUENO	20	UNIDADE
41	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5000	10	UNIDADE
42	GRAMPEADOR MEDIO	10	UNIDADE
43	LAPIS DE ESCREVER - 144 UNIDADES	10	CAIXA
44	LAPISEIRA N. 7	20	UNIDADE
45	LIVRO ATAS 100 FOLHAS 203X298 MM	10	UNIDADE
46	LIVRO ATAS 50 FOLHAS 203 X298 MM	10	UNIDADE
47	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS 215X315 MM	100	UNIDADE
48	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS 153X216 MM	10	UNIDADE
49	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	50	UNIDADE
50	PAPEL A4 BRANCO 75 GR CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	50	CAIXA
51	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL CAIXA COM 100	2	CAIXA
52	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	2	UNIDADE
53	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 280X350X50 CAIXA COM 20 UNIDADES	20	UNIDADE
54	PASTA AZ LOMBO LARGO 34,5X28,5X7,3 CAIXA COM 20 UNIDADES	20	UNIDADE
55	PASTA CATALOGO - 100 FOLHAS	10	UNIDADE
56	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	10	UNIDADE
57	PASTA ELASTICA PAPEL AO	50	UNIDADE
58	PASTA ELASTICA PLASTICO FINA	50	UNIDADE
59	PASTA ELASTICA PLASTICO GROSSA	50	UNIDADE
60	PASTA L	50	UNIDADE
61	PASTA POLIONDAS 3,5 CM	50	UNIDADE
62	PASTA POLIONDAS 2 CM	50	UNIDADE
63	PASTA POLIONDAS 5 CM	50	UNIDADE
64	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADO - 50 UNIDADES	20	CAIXA
65	PASTA TRILHO TIPO SUSPENSIVA 240X360	20	CAIXA
66	PEN DRIVE 8GB	10	UNIDADE
67	PINCEL ATOMICO	100	UNIDADE
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL)	30	UNIDADE
69	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	5	UNIDADE
70	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	5	UNIDADE
71	PORTA LAPIS, CLIPES, LEMBRETE ACRILICO	9	UNIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

72	PRANCETA ACRILICA COM PRENDEDOR METALICO	50	UNIDADE
73	PRANCETA MDF COM PRENDEDOR METALICO	50	UNIDADE
74	REGUA DE MADEIRA 60 CM	20	UNIDADE
75	REGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE - 30 CM	20	UNIDADE
76	TECIDO NAO TECIDO - TNT LARGURA 1,40 CM	50	METRO
77	TINTA PARA CARIMBO	10	UNIDADE
78	TINTA PARA PINCEL ATOMICO	10	UNIDADE
79	UMEDECEDOR DE DEDO COM 12 GR	5	UNIDADE
80	ALFINETE N. 29	20	CAIXA
81	LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES	2	CAIXA
82	LAPIS DE CERA ESTACA 12 UNIDADES PRETO/AZUL - DENGUE	5	CAIXA
83	PERFURADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	5	UNIDADE
84	PERFURADOR MEDIO P/ 40 FOLHAS	5	UNIDADE
85	GIZ DE QUADRO NEGRO COLORIDO CAIXA COM 60CX DE 64 PALITOS CADA	5	CAIXA
86	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)	15	UNIDADE
87	BARBANTE CORES VARIADAS N.06	20	UNIDADE
88	CANETA PARA CD 2.0	2	UNIDADE
89	CARTOLINA CORES VARIADAS	20	UNIDADE
90	CD REGRAVAVEL	2	UNIDADE
91	DVD ROM	20	UNIDADE
92	E.V.A COM GLITER	20	UNIDADE
93	E.V.A CORES VARIADAS	20	UNIDADE
94	E.V.A DECORADOS	20	UNIDADE
95	FITA FITILHO FINA	20	METRO
96	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE
97	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE
98	FITAS DE CETIM CORES VARIADAS 3 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE
99	FITAS DE CETIM CORES VARIADAS 4 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE
100	GIZ DE CERA COM 12 CORES FINO	20	CAIXA
101	GIZ DE CERA COM 12 CORES GROSSO	20	CAIXA
102	GLITER CORES VARIADAS PACOTE COM 500 GR	20	UNIDADE
103	ISOPOR 1,0 CM	10	UNIDADE
104	ISOPOR 1,5 CM	10	UNIDADE
105	ISOPOR 3 CM	10	UNIDADE
106	ISOPOR 5 MM	10	UNIDADE
107	LAPIS DE COR COM 24 CORES	10	CAIXA
108	PERCEVEJOS	5	CAIXA
109	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	10	UNIDADE
110	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	10	UNIDADE
111	REFIL DE COLA QUENTE FINO	50	UNIDADE
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	50	UNIDADE
113	TESOURA GRANDE 8"	10	UNIDADE
114	TESOURA MEDIA	10	UNIDADE
115	TESOURINHA SEM PONTA	20	UNIDADE
116	AGULHA PARA COSTURA	50	UNIDADE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	LOCAL
Agenda anual espiral grande	25	ESF
	4	PAB
	15	HOSP.
	3	CEO
	3	CAPS
Agulha p/ costura	50	CAPS
Alfinete n°. 29	10	PAB
	10	CAPS
Almofada p/ carimbo	20	ESF
	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
Apagador para quadro branco	5	ESF
	5	HOSP.
Apontador sem deposito	120	ESF
	50	HOSP.
	10	SAMU
	10	CEO.
	10	CAPS
Apontador com deposito	120	ESF
	50	HOSP.
	10	SAMU
	10	CEO
	10	CAPS
Balão de látex 50 unid. n. 07	80	ESF
	70	PMAQ
	50	CAPS
Balão de látex 50 unid. n. 09	80	ESF
	70	PMAQ
	50	CAPS
Barbantes de algodão cores variadas n. 06	20	CAPS
Bobina de plástico adesivo contact	5	ESF
	5	CAPS
Bobina em plástico estampado	5	ESF
	5	CAPS
Borracha com capa vermelha	10	ESF
	4	HOSP.
	2	SAMU
	2	CEO
	2	CAPS
	40	ESF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Caderno brochurão capa dura 48 fl.	10	HOSP
	10	CAPS
Caderno brochurão capa dura 96 fl.	40	ESF
	10	HOSP.
	10	CAPS
	40	ESF
Caderno brochurão capa dura 96 fl.	10	HOSP.
	10	CAPS
	40	ESF
Caderno brochurão capa dura 48 fl.	10	HOSP.
	10	CAPS
	20	ESF
Caixa para arquivo morto papelão	20	HOSP.
	5	CEO
	5	CAPS
	20	ESF
Caixa para arquivo morto plástico	20	HOSP.
	5	CEO
	5	CAPS
	4	ESF
Calculadora 12 dígitos tipo mesas	3	HOSP.
	1	SAMU
	1	CEO
	1	CAPS
	4	ESF
Calculadora (pequena) eletrônica 8 dígitos	3	HOSP.
	1	SAMU
	1	CEO
	1	CAPS
	15	ESF
Caneta esferográfica	6	PAB
	10	HOSP.
	3	SAMU
	3	CEO
	3	CAPS
	2	CAPS
Caneta para CD 2.0	20	CAPS
Cartolina cores variadas	2	CAPS
CD regravável	70	ESF
	20	PAB
	50	HOSP.
	20	SAMU
	20	CEO
	20	CAPS
Clips nº. 4	70	ESF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

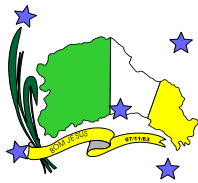
Clips nº. 2	20	PAB
	50	HOSP.
	20	SAMU
	20	CEO
	20	CAPS
Clips nº. 8	70	ESF
	20	PAB
	50	HOSP.
	20	SAMU
	20	CEO
Cola bastão 22 gr.	20	CAPS
	10	ESF
Cola branca 90 gr.	10	CAPS
	50	ESF
	20	HOSP.
	10	SAMU
	10	CEO
Cola cascorex 1 lt.	10	CAPS
	5	ESF
Corretivo base d'água	5	CAPS
	11	ESF
	5	HOSP
	1	SAMU
	1	CEO
DVD virgem	2	CAPS
E.V.A. com gliter	20	CAPS
E.V.A. cores variadas	20	CAPS
E.V.A. decorado	20	CAPS
Elastico para dinheiro 1 kg.	1	ESF
	1	HOSP
Estilete fino	5	ESF
	5	HOSP
EStilene grosso	5	ESF
	5	HOSP
Estrato de grampo tipo espátula	6	ESF
	2	HOSP
	1	CEO
	1	CAPS
Ficha pautada	15	ESF
	10	HOSP
	5	CAPS
Fichário caixa de separação AZ	8	ESF
	3	HOSP
	1	SAMU
	1	CEO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
 CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
 Site: www.bomjesus.go.gov.br

	2	CAPS
	50	ESF
	20	HOSP
	10	SAMU
	10	CEO
Fita adesiva transparente grande	10	CAPS
	20	ESF
	10	HOSP.
	5	CEO
Fita adesiva transparente pequena	5	CAPS
	50	ESF
	20	HOSP.
Fita crepe	10	SAMU
	10	CEO
	10	CAPS
	10	ESF
Fita dupla face	5	HOSP
	5	CAPS
Fita fitilho fina	20	CAPS
Fita métrica	10	ESF
	10	CAPS
Fitas de cetim 1 cm	20	CAPS
Fitas de cetim 2 cm	20	CAPS
Fitas de cetim 3cm	20	CAPS
Fitas de cetim 4 cm	20	CAPS
Giz de cera c/12 cores fino	20	CAPS
Giz de cera c/12 grosso	20	CAPS
Giz quadro branco	3	HOSP.
	2	CAPS
Gliter cores variadas	20	CAPS
	10	ESF
Grafite n. 7	10	CAPS
	5	ESF
	5	HOSP.
	1	SAMU
	2	CEO
Grampeador alicate	2	CAPS
	10	ESF
	5	HOSP.
	1	SAMU
	2	CEO
Grampeador pequeno	2	CAPS
	5	ESF
	3	HOSP.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
 CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
 Site: www.bomjesus.go.gov.br

Grampos 26/6	1	CEO
	1	CAPS
Grampeador médio	5	ESF
	3	HOSP.
	1	CEO
	1	CAPS
Placa Isopor 1,0 cm	10	CAPS
Placa isopor 1,5 cm	10	CAPS
Placa isopor 3 cm	10	CAPS
Placa isopor 5 cm	10	CAPS
Lapis borracha	1	PAB
	1	CAPS
Lapis de cera	5	PAB
Lapis de cor	10	CAPS
Lapis de escrever	5	ESF
	2	HOSP.
	1	SAMU
	1	CEO
	1	CAPS
Lapiseira 0,7 mm	10	ESF
	10	CAPS
Livro atas 100 fls.	4	ESF
	3	HOSP.
	1	SAMU
	1	CEO
	1	CAPS
Livro atas 50 fls.	4	ESF
	3	HOSP.
	1	SAMU
	1	CEO
	1	CAPS
Livro ponto administrativo 4 assinaturas	30	ESF
	19	PAB
	30	HOSP.
	7	SAMU
	7	CEO
Livro protocolo 100 fls.	7	CAPS
	5	ESF
	5	HOSP.
	20	ESF



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Marca texto	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
Papel A4 branco	15	ESF
	5	PAB
	10	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
Papel carbono escrita manual	10	CAPS
	1	ESF
Papel carbono articulado	1	HOSP
	1	ESF
Pasta AZ lombo estreito	1	HOSP
	10	ESF
	5	HOSP.
	2	CEO
Pasta AZ lombo largo	3	CAPS
	10	ESF
	5	HOSP.
Pasta catalogo 100 fls.	2	CEO
Pasta catalogo 50 fls.	3	CAPS
Pasta de elástico papelão e aba	10	ESF
	5	HOSP.
	2	CEO
	3	CAPS
	10	ESF
Pasta elástica plástico (fina)	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
	5	CAPS
Pasta elástica plástico (grossa)	20	ESF
	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
Pasta L	20	ESF
	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
 CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
 Site: www.bomjesus.go.gov.br

Pasta poliondas 3,5 cm media	20	ESF
	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
Pasta poliondas 2 cm fina	20	ESF
	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
Pasta poliondas 5 cm grossa	20	ESF
	15	HOSP.
	5	SAMU
	5	CEO
	5	CAPS
Pasta suspensa	10	ESF
	5	HOSP.
	5	CAPS
Pasta trilho tipo suspensa	10	ESF
	10	HOSP.
Pen drive 8 GB	5	ESF
	3	HOSP.
	1	CEO
	1	CAPS
Percevejo	5	CAPS
Perfurador grande	2	PAB
	2	HOSP.
	1	CAPS
Perfurador médio	2	PAB
	2	HOSP.
	1	CAPS
Pincel atômico	30	ESF
	30	HOSP.
	10	SAMU
	10	CEO
	20	CAPS
Pincel p/ quadro branco (azul/preto)	5	ESF
	20	HOSP.
	5	CAPS
Pincel p/ quadro branco (vermelho)	10	HOSP.
Pistola de cola quente (grande)	5	CAPS
Pistola de cola quente (pequena)	10	CAPS
Porta fita adesiva (grande)	3	ESF
	2	HOSP.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

Porta fita adesiva (pequena)	3	ESF
	2	HOSP.
Porta lápis/clips/lembrete acrílico	4	ESF
	3	HOSP.
	2	CAPS
Prancheta acrílica c/ prendedor	35	ESF
	15	HOSP.
Prancheta MDF c/prendedor	35	ESF
	15	HOSP.
Refil de cola quente (fino)	50	CAPS
Refil de cola quente (grosso)	50	CAPS
Régua de madeira 60 cm	10	ESF
	5	HOSP.
	5	CAPS
Régua de plástico acrílico 30 cm	10	ESF
	5	HOSP.
	5	CAPS
Tecido não tecido (TNT)	10	ESF
	20	PMAQ
	20	CAPS
Tesoura (grande) 8"	10	CAPS
Tesoura (média)	10	CAPS
Tesourinha sem ponta modelo escolar	20	CAPS
Tinta para carimbo	5	ESF
	3	HOSP.
	2	CAPS
Tinta para pincel atômico	5	ESF
	3	HOSP.
	2	CAPS
Umedecedor de dedo	3	ESF
	2	HOSP.

5. DO PREÇO ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação em referência é de R\$ 70.260,57 (setenta mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

6. AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Para fornecimento dos produtos registrados neste Pregão será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico, a critério da administração.

6.2. Os produtos objeto deste certame serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 6.4.** Fica fixado o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 6.5.** A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;
- 6.6.** Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:
- 6.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 6.6.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 6.7.** Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 6.8.** A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 6.9.** Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;
- 6.10.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;
- 6.11.** Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- 7.1.** A entrega dos produtos deverá efetivar-se no Almoxarifado situado no Centro de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO, localizado na Av. Carolina Alves da Cunha, nº 526, Bairro Olímpia

8. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 8.1.** Os responsáveis pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração fiscalizarão a conformidade dos produtos com os termos deste Edital.
- 8.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado como gestor do contrato.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 9.2. Advertência.
- 9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- 9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.
- 9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição dos produtos objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.
- 9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.
- 9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Bom Jesus pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- 9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

- 10.1. O Edital do presente certame estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, ou ainda no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° (64) 3608-8903.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea “i”, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.008/2017.

PROCESSO: 2017004222

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017.

PROCESSO N.º 2017004222

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO.

DECLARAÇÃO

A Empresa:..... inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente as exigências para habilitação constante do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º podendo, assim, participar de processo licitatório se valendo desta qualidade.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Sócio Proprietário.
CPF n. _____

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VI

“MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, inscrito no CGC/MF sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Praça Sebastião Antônio Oliveira, nº. 33, Centro, Bom Jesus – GO, neste ato, legalmente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, , Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nesta cidade, portador do CPF nº: xxx.xxx.xxx-xx, e portador do C.I.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DGPC/GO.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o n.º. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.xxx, neste ato representada por, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, RG nº. xxxxxxxx – SSP/GO, 2ª Via, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxx, Centro, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – GO.

Parágrafo único: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2017, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

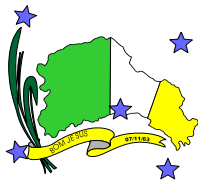
2.1 – “Fica nomeada a Servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para exercer a função de GESTOR dos contratos firmados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Bom Jesus, quem caberá verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 - O objeto deste contrato é a **Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO**, nos termos e condições estabelecidas no edital e na homologação do Pregão Presencial nº 008/2017, e tabela abaixo:

ÍTEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PRAZO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- 4.1 – O presente contrato terá duração de **06 (seis)** meses, iniciando-se em **xx/xx/xxxx** com término em **xx/xx/xxxx**.
- 4.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados no item anterior, o valor total de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
- 4.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação das notas fiscais.
- 4.4 – O presente contrato poderá ser aditado em até 25% dos produtos, caso haja necessidade, e também o prazo de validade.
- 4.5 – Os preços dos produtos serão irrealizáveis durante a vigência deste contrato.
- 4.6 – Em caso de aumento ou redução no preço dos produtos; estes serão realinhados nos mesmos percentuais, mediante documento que comprovem os aumentos ou as reduções nos preços dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da administração.
- 5.2 Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância ao Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 5.3 A administração poderá ordenar a substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com este contrato;
- 5.4 Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos:
- 5.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 5.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 5.5 Ocorrendo rejeição dos produtos por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei;
- 5.6 A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com este contrato, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 5.7 Os produtos Licitados deverão observar a legislação vigente, atendendo às normas que disciplinam a qualidade, técnica e os demais requisitos empregados ao produto;
- 5.8 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada as despesas e custos com transporte, pessoal, tributos, e quais outros relacionados à execução do contrato;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

5.9 Também serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venha a causar à Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Este instrumento contratual considerar-se-ia automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, conforme consta no item XIV do edital normativo da presente licitação e seus incisos, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – Os empenhos das despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

HOSPITAL MUNICIPAL
13.1301.10.122.0052.2077.20170309.3.3.90.30
SAMU
13.1301.10.122.0052.2123.20170385.3.3.90.30
FMS-CAPS
13.1301.10.122.0052.2080.20170335.3.3.90.30
ESFs
13.1301.10.122.0052.2119.20170360.3.3.90.30
PAB FIXO
13.1301.10.122.0052.2125.20170391.3.3.90.30
PMAQ
13.1301.10.122.0052.2138.20170410.3.3.90.30
CEO
13.1301.10.122.0052.2132.20170397.3.3.90.30

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Bom Jesus – GO, renunciando-se a qualquer tempo outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a administração, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 9.2. Advertência.
- 9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- 9.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 9.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre valor total do quantitativo, subtraído o que foi executado.
- 9.7. Não havendo mais interesse da Prefeitura na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o total do quantitativo.
- 9.8. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 9.9. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.10. Sempre que não houver prejuízo para a prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.11. A licitante vencedora que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Bom Jesus pelo prazo de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.
- 9.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do contratado, na forma da lei.

BOM JESUS – GO, xx de xxxxxx de xxxx.

xx

xxxxxxxxxx

Contratante

xx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratado

Testemunhas:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO

CONTRATADO: _____

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO.

VALOR/VCTO: R\$ _____ (_____).

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

PRAZO/PGTO: Pagamento, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ____ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.S.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** para **Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO**, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO** e a firma _____, foi publicado em local de costume.

Bom Jesus, Estado de Goiás, ___ de _____ de _____.

VALDIVINO SILVESTRE
GESTOR DO F.M.S.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017.
PROCESSO N.º 2017004222

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

Cidade:

Insc. Est.:

Cep:

Estado:

Tel/Fax:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	AGENDA ANUAL ASPIRAL GRANDE	50	UNIDADE			
2	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	50	UNIDADE			
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	10	UNIDADE			
4	APONTADOR SEM DEPOSITO	200	UNIDADE			
5	APONTADOR COM DEPOSITO	200	UNIDADE			
6	BALÃO CORES SORTIDAS - Nº 7 - 50 UNIDADES	200	PACOTE			
7	BALAO COLORIDO 50 UNIDADES N. 09	200	PACOTE			
8	BOBINA DE PLASTICO CONTACT TRASP. ROLO 25 MTS.	10	ROLO			
9	BOBINA DE PLASTICO ESTAMPADO ROLO COM 10 MTS.	10	UNIDADE			
10	BORRACHA COM CAPA PLASTICA COM 24 UNID.	20	CAIXA			
11	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 48 FOLHAS 140X200 MM	60	UNIDADE			
12	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS 140 X 200 MM	60	UNIDADE			
13	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275 MM	60	UNIDADE			
14	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 48 FOLHAS 200X275 MM	60	UNIDADE			
15	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	50	UNIDADE			
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	50	UNIDADE			
17	CALCULADORA 12 DIGITOS	10	UNIDADE			
18	CALCULADORA PEQUENA	10	UNIDADE			
19	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0MM CRISTAL - AZUL - 50 UNIDADES	40	CAIXA			
20	COLA BASTAO 22 GR	20	UNIDADE			
21	COLA BRANCA 90G	100	UNIDADE			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

22	COLA CASCOREX 1 LTR.	10	UNIDADE			
23	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CAIXA			
24	ELASTICO PARA DINHEIRO 1 KG.	2	UNIDADE			
25	ESTILETE ESTREITO	10	UNIDADE			
26	ESTILETE LARGO	10	UNIDADE			
27	ESTRATOR DE GRAMPOS	10	UNIDADE			
28	FICHA PAUTADA PCT. COM 100	30	UNIDADE			
29	FICHARIO CAIXA DE SEPARAÇÃO AZ 5X8	15	UNIDADE			
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE	100	UNIDADE			
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA	40	UNIDADE			
32	FITA CREPE 18X50	100	UNIDADE			
33	FITA DUPLA FACE	20	UNIDADE			
34	FITA METRICA	20	UNIDADE			
35	CLIPS N. 04 COM 100 UNIDADES	200	CAIXA			
36	CLIPS N. 02 CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA			
37	CLIPS N. 08 CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CAIXA			
38	GRAFITE N. 07	20	UNIDADE			
39	GRAMPEADOR ALICATE	15	UNIDADE			
40	GRAMPEADOR PEQUENO	20	UNIDADE			
41	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5000	10	UNIDADE			
42	GRAMPEADOR MEDIO	10	UNIDADE			
43	LAPIS DE ESCREVER - 144 UNIDADES	10	CAIXA			
44	LAPISEIRA N. 7	20	UNIDADE			
45	LIVRO ATAS 100 FOLHAS 203X298 MM	10	UNIDADE			
46	LIVRO ATAS 50 FOLHAS 203 X298 MM	10	UNIDADE			
47	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS 215X315 MM	100	UNIDADE			
48	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS 153X216 MM	10	UNIDADE			
49	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	50	UNIDADE			
50	PAPEL A4 BRANCO 75 GR CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	50	CAIXA			
51	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL CAIXA COM 100	2	CAIXA			
52	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS	2	UNIDADE			
53	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 280X350X50 CAIXA COM 20 UNIDADES	20	UNIDADE			
54	PASTA AZ LOMBO LARGO 34,5X28,5X7,3 CAIXA COM 20 UNIDADES	20	UNIDADE			
55	PASTA CATALOGO - 100 FOLHAS	10	UNIDADE			
56	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS	10	UNIDADE			
57	PASTA ELASTICA PAPEL AO	50	UNIDADE			
58	PASTA ELASTICA PLASTICO FINA	50	UNIDADE			
59	PASTA ELASTICA PLASTICO GROSSA	50	UNIDADE			
60	PASTA L	50	UNIDADE			

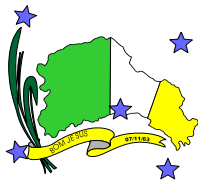


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

61	PASTA POLIONDAS 3,5 CM	50	UNIDADE			
62	PASTA POLIONDAS 2 CM	50	UNIDADE			
63	PASTA POLIONDAS 5 CM	50	UNIDADE			
64	PASTA SUSPensa MARMORIZADO - 50 UNIDADES	20	CAIXA			
65	PASTA TRILHO TIPO SUSPensa 240X360	20	CAIXA			
66	PEN DRIVE 8GB	10	UNIDADE			
67	PINCEL ATOMICO	100	UNIDADE			
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL)	30	UNIDADE			
69	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	5	UNIDADE			
70	PORTA FITA ADESIVA PEQUENA	5	UNIDADE			
71	PORTA LAPIS, CLIPES, LEMBRETE ACRILICO	9	UNIDADE			
72	PRANCETA ACRILICA COM PRENDEDOR METALICO	50	UNIDADE			
73	PRANCETA MDF COM PRENDEDOR METALICO	50	UNIDADE			
74	REGUA DE MADEIRA 60 CM	20	UNIDADE			
75	REGUA DE PLASTICO TRANSPARENTE - 30 CM	20	UNIDADE			
76	TECIDO NAO TECIDO - TNT LARGURA 1,40 CM	50	METRO			
77	TINTA PARA CARIMBO	10	UNIDADE			
78	TINTA PARA PINCEL ATOMICO	10	UNIDADE			
79	UMEDECEDOR DE DEDO COM 12 GR	5	UNIDADE			
80	ALFINETE N. 29	20	CAIXA			
81	LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES	2	CAIXA			
82	LAPIS DE CERA ESTACA 12 UNIDADES PRETO/AZUL - DENGUE	5	CAIXA			
83	PERFURADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	5	UNIDADE			
84	PERFURADOR MEDIO P/ 40 FOLHAS	5	UNIDADE			
85	GIZ DE QUADRO NEGO COLORIDO CAIXA COM 60CX DE 64 PALITOS CADA	5	CAIXA			
86	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)	15	UNIDADE			
87	BARBANTE CORES VARIADAS N.06	20	UNIDADE			
88	CANETA PARA CD 2.0	2	UNIDADE			
89	CARTOLINA CORES VARIADAS	20	UNIDADE			
90	CD REGRAVAVEL	2	UNIDADE			
91	DVD ROM	20	UNIDADE			
92	E.V.A COM GLITER	20	UNIDADE			
93	E.V.A CORES VARIADAS	20	UNIDADE			
94	E.V.A DECORADOS	20	UNIDADE			
95	FITA FITILHO FINA	20	METRO			
96	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE			
97	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10	20	UNIDADE			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

	METROS				
98	FITAS DE CETIM CORES VARIADAS 3 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE		
99	FITAS DE CETIM CORES VARIADAS 4 CM COM DUAS FACES PEÇA COM 10 METROS	20	UNIDADE		
100	GIZ DE CERA COM 12 CORES FINO	20	CAIXA		
101	GIZ DE CERA COM 12 CORES GROSSO	20	CAIXA		
102	GLITER CORES VARIADAS PACOTE COM 500 GR	20	UNIDADE		
103	ISOPOR 1,0 CM	10	UNIDADE		
104	ISOPOR 1,5 CM	10	UNIDADE		
105	ISOPOR 3 CM	10	UNIDADE		
106	ISOPOR 5 MM	10	UNIDADE		
107	LAPIS DE COR COM 24 CORES	10	CAIXA		
108	PERCEVEJOS	5	CAIXA		
109	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	10	UNIDADE		
110	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	10	UNIDADE		
111	REFIL DE COLA QUENTE FINO	50	UNIDADE		
112	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	50	UNIDADE		
113	TESOURA GRANDE 8"	10	UNIDADE		
114	TESOURA MEDIA	10	UNIDADE		
115	TESOURINHA SEM PONTA	20	UNIDADE		
116	AGULHA PARA COSTURA	50	UNIDADE		
VALOR TOTAL					

Preço Total por extenso:

Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço por item.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data ____/____/____.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: _____.

Número do Rg do(a) Representante Legal da LICITANTE: _____.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: _____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SUGESTÃO DE MARCAS

O Fundo Municipal de Saúde desta Prefeitura indica as marcas abaixo relacionadas, a partir da experiência que possui com a atividade correlata. Tratam-se de sugestões, indicativas, todavia, do padrão mínimo de qualidade esperado. As licitantes poderão cotar produtos de marcas diversas, desde que possuam qualidade igual ou superior

<u>QTDE</u>	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCAS</u>
50	UND.	Agenda anual aspiral grande (modelo comercial) capa dura, espiral, permanente, tamanho não inferior a 17cmX24cm;	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Agulha p/costura aço niquelado, medindo 4,50 cm. Deverá ser indicada a marca	Corrente/ igual ou de superior qualidade
20	CX	Alfinete nº 29 cabeça de poliestileno de 5mm, comprimento total 18 mm, diversas cores caixa com 50 unid.	Acc/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Almofada p/carimbo em tecido na cor azul/preto, tam. 95x125mm, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Apagador p/quadro branco em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	PILOT/ igual ou de superior qualidade
200	UND.	Apontador s/deposito de lápis, manual, portatil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
200	UND.	Apontadores c/depósito de lápis, manual, portatil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
200	UND.	Balão de latex com 50 unid. Nº 07 o liso, em látex, conforme NBR 11786 aprovado pelo Imetro, cores sortidas, embalagem com 50 unidades.	São Roque/ igual ou de superior qualidade
200	UND.	Balão colorido 50 unid. Nº 09 o liso, em látex, conforme NBR 11786 aprovado pelo Imetro, cores sortidas, embalagem com 50 unidades	Balloontech/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Barbantes de algodão cores variadas Nº 06 rolo com aproximadamente 250 gramas.	Piratininga/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Bobina de plástico adesivo contact transparente,ROLO C/ 25 MT.	VULCAN/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Bobina em plástico estampado tamanho padrão	VULCAN/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		216mm largura aproximada de 10m, comprimento, apresentando ao final do rolo a faixa de segurança, indicando o final do papel, prazo de validade indeterminado.	superior qualidade
20	CX	Borracha C/ CAPA VERMELHA CX. C/ 24 em latex natural, com protetor em plástico; medindo no mínimo (2,1x3,5x1,1)cm (larg.x comp.x alt.); na cor branca.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
60	UND.	Caderno brochurão capa dura 48 fl capa dura, tamanho pequeno, 1/4, pautado, 48 folhas, cores diversas.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
60	UND.	Caderno brochurão capa dura 96 fls.140x200mm 1/4 pautado, com margem, folha branca, 96 fls, papel off set, formato 140x 200mm.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
60	UND.	Caderno brochurão capa dura 96 fls.200x275mm pautado, com margem, 3 grampos folha branca, 96 fls, papel off set, formato 200 mm x 275 mm,	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
60	UND.	Caderno brochurrão capa dura 48fl 140x200mm pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Caixa para arquivo morto papelão desmontável; em polipropileno corrugado; 360x250x135 mm; nas cores: azul, verde e vermelha.	Frama/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Caixa para arquivo morto plástico para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas de 340 x 240 x 130 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Polionda/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Calculadora 12 dígitos tipo mesas	Casio / igual ou de superior qualidade
10	UND.	Calculadora (pequena) eletrônica 8 dígitos, alimentação solar e bateria 1xAA; função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória. Assistência técnica em todo Brasil e garantia de 1 ano.	Casio/ igual ou de superior qualidade
40	CX	Caneta esferográfica (azul, preta e vermelha) 1.0 cx. c/ 50 escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 und (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Bic cristal/ igual ou de superior qualidade
2	UND.	Caneta para CD 2.0 Ponta poliéster de 2,0 mm. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita no papel 0,5 mm - filme 0,5 mm. Deverá ser indicada a marca	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
 CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
 Site: www.bomjesus.go.gov.br

20	UND.	Cartolina cores variadas dimensões 500x 660 mm, gramatura 180 g.	Jandaia/ igual ou de superior qualidade
2	UND.	CD regravável 700 MB, capa de acrílico, virgem, 80 min.	Multilaser/ igual ou de superior qualidade
200	Cx	Clips (nº 4) c/ 100 unid. 4/0 em aço galvanizado, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Acc/ igual ou de superior qualidade
200	CX	Clips (nº 2) c/ 100 unid. 2/0 em aço galvanizado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Acc/ igual ou de superior qualidade
200	CX	Clips (nº 8) c/ 100 unid. 8/0 em aço galvanizado, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Acc/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Cola bastão 22gr. em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 22 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Molin/ igual ou de superior qualidade
100	UND.	Cola branca 90 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	VMP/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Cola cascorex plastica 1lt c/ 1000 gramas líquida - não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador.	Cascorez/ igual ou de superior qualidade
20	CX	Corretivo base d'água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx c/ 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Mercur/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	DVD virgem com capa de plástico, para gravação de mídia, 1x – 8x, 4.7 GB, 120 min,	Maxprint/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	E.V.A com gliter acetinada decorado com brilhos. Espessura 2 mm Formato : de 40 x 60 cores sortidas	VMP/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	E.V.A cores variadas 40X60 cm, espessura 2 mm. Deverá ser indicada a marca	VMP/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	E.V.A decorado estampas variadas Espessura 2 mm Formato : de 40 x 60 estampas sortidas	Kreateva/ igual ou de superior qualidade
2	UND.	Elástico para dinheiro 1 kg. em latex especial, tipo de amarrar notas de dinheiro.	Fulgor/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Estilete (fino) em acrílico rígido; estreito, lâmina de aço carbono; contendo 1 (uma) lâmina, medindo 9 mm.	VMP/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Estilete (grosso) corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VMP/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Estrator de grampo tipo espatula, em aço cromado,	ACC/ igual ou de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

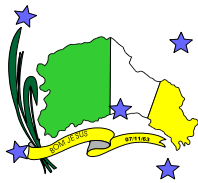
		dimensão mínima de 13 cm.	superior qualidade
30	UND.	Ficha pautada pct. c/ 100 medidas para uso em fichário 5x8, pacote com 100 unidades.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
15	UND.	Fichário caixa de separação AZ em aço 5x8: com tampa em acrílico. Fabricação nacional.	Acrimet/ igual ou de superior qualidade
100	UND.	Fita adesiva transparente grande fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	3M/ igual ou de superior qualidade
40	UND.	Fita adesiva transparente pequena fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo.	3M/ igual ou de superior qualidade
100	UND.	Fita crepe na cor bege, dimensões 19 mm x 50 m	Adere/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Fita dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m.	Adere/ igual ou de superior qualidade
20	Metro	Fita fitilho fina 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	Bella Fiori/ igual ou de superior qualidade
20	UNID.	Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento de 150 cm.	Corrente/ igual ou de superior qualidade
20	UNID.	Fitas de cetim cores variadas 1 cm com duas faces: Peça com 10 metros. Deverá ser indicada a marca	Najar/ igual ou de superior qualidade
20	UNID.	Fitas de cetim cores variadas 2 cm com duas faces: Peça com 10 metros. Deverá ser indicada a marca	Najar/ igual ou de superior qualidade
20	UNID.	Fitas de cetim cores variadas 3 cm com duas faces: Peça com 10 metros. Deverá ser indicada a marca	Najar/ igual ou de superior qualidade
20	UNID.	Fitas de cetim cores variadas 4 cm com duas faces: Peça com 10 metros. Deverá ser indicada a marca	Najar/ igual ou de superior qualidade
20	CX	Giz de cera c/12 cores (fino) cores diversas, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade e perfeita cobertura. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	lev lev/ igual ou de superior qualidade
20	CX	Giz de cera c/12 cores (grosso) crayons de cera, cores variadas, vidas intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5 mm (diâmetro) embalagem	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
5	Cx	Giz de quadro negro colorido cx. c/ 60cx., papelão firme c/ no mínimo 60 bastões, acondicionado sem folga, de forma que esses bastões não balancem para evitar a quebra em transportes, macio e antialérgico.	big giz/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Gliter cores variadas para PVC especial, pacote com 500 gramas. líquida, brilhante, atóxica, para	Honey/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
 CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
 Site: www.bomjesus.go.gov.br

		aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 500g	
20	UND.	Grafite nº7 para lapiseira tipo 2b, diâmetro de 0,7 mm, comprimento aproximado de 60 mm.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
15	UND.	Grampeador alicate, Corpo metálico cromado, Design ergonômico, Visor que facilita o reabastecimento.	Max print/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Grampeador (pequeno) fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam. : 20 x 5 x 5, 5 cm, peso aproximado : 450 gramas, grampeia: 20 folhas de papel sulfite, 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Molin/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Grampos 26/6 CX. C/ 5000 galvanizado, cx c/ 5.000und.Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ACC/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Grampeador (médio), capacidade para grampear até 30 fls. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6	Max print/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Placa Isopor 50x100cm, espessura 1,0 cm	ISOCENTER/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Placa Isopor 50x100cm, espessura 1,5 cm	ISOCENTER/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Placa Isopor 50x100cm, espessura 3 cm	ISOCENTER/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Placa Isopor 50x100cm, espessura 5 cm	ISOCENTER/ igual ou de superior qualidade
2	CX	Lápis borracha, borracha de papelaria, formato de lápis, látex natural, para tinta e grafite. c/ 12 unid.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
5	CX	Lápis de cera Estaca 12 und preto/azul- dengue dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.), com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Acrilex/ igual ou de superior qualidade
10	CX	Lápis de cor c/ 24 cores revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
10	CX	Lápis de escrever CX. C/ 144 DE PRIMEIRA QUALIDADE redondo nº 02, comprimento	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		mínimo de 175 mm, cor do revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	
20	UND.	Lapiseira plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal-(Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Livro atas 100 fls.203x298mm pautado, de matrícula, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Livro atas 50 fls.203x298mm pautado, de matrícula, sem margem, capa dura, cor preta, 50fls.	SÃO DOMINGOS/ igual ou de superior qualidade
100	UND.	Livro ponto administrativo 4 assinatura 100 fls 215x315mm papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 100 folhas, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Livro protocolo 100 fls.153x216mm capa dura, encadernado com 100 folhas.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Marca texto a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
50	CX	Papel A4 branco 75gr. cx. c/ 10 resmas de 500fls. gramatura 75g/m2, cor branco, medindo 210 x 297 mm. Catmat 223185. Referência: Marca CHAMEX.	Report/ igual ou de superior qualidade
2	CX	Papel carbono escrita manual cx. c/ 100 preto, caixa com 100 folhas. Deverá ser indicada a marca	Helios Carbex/ igual ou de superior qualidade
2	UND.	Papel carbono articulado dupla face, 100 micras; com 12 folhas	Helios Carbex/ igual ou de superior qualidade
20	UNID.	Pasta AZ lombo estreito Cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo pratico e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta; rados niquelados com travamento, olhal niqueladoe etiqueta para personalização do arquivo. Medida Aproximada280mm x 350mm x 50mm. caixa com 20 und.	Frama/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Pasta AZ lombo largo tam.34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, etiqueta dupla face para	Frama/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

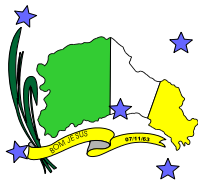
		identificação, com ferragem, (nas cores: verde, vermelha, azul, amarela, cinza), caixa com 20 und.	
10	UND.	Pasta catálogo 100 fls.Grosso c/ parafuso de metal tamanho jumbo com ferragem (4 argolas), na cor preta, dimensões 27 x 32 x 6 cm - A4, revestimento Interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiqueta de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 gramas.	Acp/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Pasta catálogo 50 fls. Grosso c/ parafuso de metal envelope extra grosso 0,20 245x325mm, abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto	Acp/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta de elástico papelão e aba, medida aproximada 23 x 34cm, em papelão resistente revestida com plástico transparente.	Frama/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta elástica plástico (fina) com aba A20, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335 x 245 mm, dorso de 20 mm.	Acp/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta elástica plástico (grossa) com aba, em plástico, transparente, dimensões aproximadas 360 x 235 mm.	Acp/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta L em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm, cores diversas5,70	Acp/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta poliondas 3,5 cm média, com elástico, medida aproximada 25 x 34cm e espessura de 3,5cm (lombo)	Polibras/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta poliondas2 cm fina, com elástico, medida aproximada 25 x 34cm e espessura de 2 cm (lombo)	Polibras/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Pasta poliondas5 cm grossa, com elástico, medida aproximada 25 x 34cm e espessura de 5cm(lombo)	Polibras/ igual ou de superior qualidade
20	CX	Pasta suspensa marmorizado em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico, 538 g/m2, dimensões mínimas de 425 X 265 X 210mm , caixa com 50 und.	Frama/ igual ou de superior qualidade
20	CX	Pasta trilho Tipo Suspensa, Material Papel 240x360mm, Cor parda Prendedor Interno Trilho.	Frama/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Pen drive 8 GB. Emborrachado. Sistema operacional compatível: Windows Vista, Xp (sp1, Sp2), 2000 (sp4) / Mac Os X 10.3 e Superior, Linux 2.6 e Superior. Conexão USB.	Multilaser/ igual ou de superior qualidade
5	CX	Percevejo cx c/100und. Embalagem com	Prayon/ igual ou de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		dados de identificação do produto e marca do fabricante.	superior qualidade
5	UND.	Perfurador (grande) metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m ² .	Max print/ igual ou de superior qualidade
5	UND.	Perfurador (médio) em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Molin/ igual ou de superior qualidade
100	UND.	Pincel atômico ponta cônica, traço fino, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável de boa qualidade, cores diversas. Deverá ser indicada a marca	Faber Castell/ igual ou de superior qualidade
30	UND.	Pincel p/quadro branco (azul/preto) Board Ponta macia. Apaga facilmente. Tinta Especial. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm - Não Recarregável. Deverá ser indicada a marca	Pilot/ igual ou de superior qualidade
15	UND.	Pincel p/quadro branco (vermelho) Board Ponta macia. Apaga facilmente. Tinta Especial. Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita: 2,0mm - Não Recarregável. Deverá ser indicada a marca	Pilot/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Pistola de cola quente (grande) para cola quente, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Pistola de cola quente (pequena) para cola quente, tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Tilibra/ igual ou de superior qualidade
5	UND.	Porta fita adesiva (grande) 19mm x 65mt, com lâmina picotadora em aço e base antiderrapante, cor preta.	gramp line/ igual ou de superior qualidade
5	UND.	Porta fita adesiva (pequena) 12mm x 65m, com lâmina picotadora em aço e base antiderrapante, cor preta.	Waleu/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Porta lápis / clips / lembrete acrílico /conjugado (3 em 1) em acrílico, medindo 140mmx120mmx70mm.	Maped/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Prancheta acrílica c/prendedor metálico portátil, 233mm,320mm, 3mm, fumê, com prendedor metálico.	Acrimet/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Prancheta MDF c/prendedor metálico tamanho ofício, com prendedor de plástico ou metálico, com medidas aproximadas de 33 x 23cm.	SOUZA/ igual ou de superior qualidade
50	UND.	Refil de cola quente (fino) refil de cola quente fina,	Rendicolla/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

		para pistola fina hot melt 20w, feita de adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicando para as mais diversas aplicações.	superior qualidade
50	UND.	Refil de cola quente (grosso) para pistola hot melt k-800.	Rendicolla/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Régua de madeira 60 cm em madeira cor marron, graduada em 60cm, subdivisão em mm, com no mínimo 6,00 mm de espessura 65 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	STALO/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Régua de plástico acrílico 30 cm em plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Waleu/ igual ou de superior qualidade
50	Metro	Tecido não tecido (TNT). Largura: 1,40 cm, Composição: 100% polipropileno. Deverá ser indicada a marca	SUL BRASIL/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Tesoura (grande) 8" USO GERAL em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Tramontina/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Tesoura (média) multiuso, com lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico em material termoplástico de alta resistência, com lâminas totalmente sobrepostas, reunidas por eixo central (parafuso), com comprimento mínimo 18cm.	Tramontina/ igual ou de superior qualidade
20	UND.	Tesourinha sem ponta modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	Tramontina/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Tinta para carimbo, a base de água, sem óleo, na cor preta ou azul embalagem com 42 ml, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro.	Pilot/ igual ou de superior qualidade
10	UND.	Tinta para pincel atômico contendo no mínimo 37 ml, várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Pilot/ igual ou de superior qualidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

5	UND.	Umedecedor de dedo (molha dedos), em forma de creme ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha o papel, composto de ácido graxo, glicols, corante alimentício e essência aromática não contém glicerina recipiente plástico contendo 12 GR.	Bells/ igual ou de superior qualidade
---	------	--	---------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Estado de Goiás
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33 - Centro
CEP. 75.570-000 - Fone: (64) 3608-8903
Site: www.bomjesus.go.gov.br

ANEXO IX

Favor preencher o arquivo abaixo relacionado de CREDENCIAMENTO / PROPOSTA, para um posterior cadastramento em nosso sistema de apuração de preços, durante a seção do pregão. Salvar o arquivo em PEN DRIVE / CD ROM e juntar (fora dos envelopes) com demais documentos exigidos no Edital.

ARQUIVOS: **produtos_para_lance.xls**